

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
EMGERPI E A EMPRESA SERVFAZ
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA.**

Por este instrumento particular, o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com Sede na Rua Olavo Bilac, 1116, Centro-Sul, CEP: 64001-280, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº.06643068/000175, representada por seu Diretor Presidente, **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, Administrador, casado, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, Administrador, casado, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA**, CNPJ 10.013.974/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, com sede na Avenida. Dom Severino, 657, Bairro de Fátima, CEP: 64049-370, Teresina-PI, neste ato representado por **DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA**, doravante denominada **CONTRATADA** residente e domiciliada em Teresina-PI, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Sei 00120.000129/2021-94, Processo Sei nº: 00120.000832/2022-83 e Processo Sei nº 00120.001422/2022-50, número automático no SIAFE 22001500, Código UG 210205 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 001/2022, a ata de Registro de Preço nº 03/2022 (atualizada através do ato 2, de 25 de março 2022), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica consignado o direito da empresa solicitar a **REPACTUAÇÃO**, não havendo a renúncia com a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO – Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a sua vigência de 04/05/2023 a 04/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor máximo mensal desse contrato é de **R\$ 344.360,62 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor máximo global anual de **R\$ 4.132.327,44 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037 – 01, Nota de Reserva: 2023NR00075, Reserva Orçamentária: 2023RO02193.

CLÁUSULA QUINTA- DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 04 de Maio de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: